

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 06/04/1998.

Iniciada às 15H30 e encerrada às 21H15.

Aprovada em 20/04/98 e publicitada através do Edital nº. 81/98.



Ordem do Dia:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 1998.
2. LICENCIAMENTO DE ESPLANADAS - ISENÇÃO DE TAXAS.

II - FINANÇAS

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.
2. RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DO MÊS DE MARÇO/98.

III - RELAÇÕES PÚBLICAS E PROTOCOLO

1. QUEIMA DAS FITAS 1998 - APOIO DA AUTARQUIA.

IV - PLANEAMENTO

1. TERMOPOR, INDÚSTRIAS TÉRMICAS DE PORTUGAL, LDª. - LOTE 35 DO PARQUE INDUSTRIAL DE TAVEIRO - AUTORIZAÇÃO DE HIPOTECA E RECONHECIMENTO DA SUA SUBSISTÊNCIA EM CASO DE REVERSÃO.
2. ESTUDO URBANÍSTICO DE EIRAS.
3. PINHAL DE MARROCOS - ESTUDO URBANÍSTICO CONJUNTO.

V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. CARLOS BARREIRA E OUTRO - LOTEAMENTO NO GAVETO DA RUA BRIGADEIRO CORREIA CARDOSO COM A CALÇADA DE S. SEBASTIÃO- RGTº.47367/97.
2. MARIA HERMÍNIA CALDAS SARAIVA DIAS - LOTEAMENTO EM S. SEBASTIÃO (ENCOSTA NASCENTE DA RUA ANTÓNIO JARDIM) - RGTº.39306/97.
3. TAMONTE, URBANIZAÇÕES, LDª. - URBANIZAÇÃO DA QUINTA DO BELO MONTE - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 129 - RGTº.47367/97.
4. CAMPOS DO BOLÃO - PARCELA 3D - EMÍDIO FRANCISCO & FILHOS LDª. E EMÍDIO FRANCISCO.
5. 111-1 CIDREIRA/COIMBRA - PARCELAS 21B, 21 AB, 31C E 31 AC - ANTÓNIO DINIZ E OUTROS.

VI- OBRAS MUNICIPAIS

1. NOVA CONSTRUTORA DO CENTRO - NOVACENTRO, LDª. ALVARÁ DE LOTEAMENTO 336/93 - AUTO DE VISTORIA PARA RECEPÇÃO PROVISÓRIA.
2. CLUBE REAL DA CONCHADA - PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE DIREITO DE SUPERFÍCIE.

VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. REMODELAÇÃO/RECONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITO NA PRAÇA 8 DE MAIO (CASA ANINHAS) - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.
2. LOTEAMENTO DO CABEÇO DO CALVÁRIO EM SOUSELAS - ATRIBUIÇÃO DOS LOTES 26 E 31.
3. PROJECTO DE URBANISMO COMERCIAL DA “BAIXINHA” - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS.
4. ESCOLA E.B. 2.3 EUGÉNIO DE CASTRO - APOIO A VISITA DE ESTUDO.

VIII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

1. 2ª. COIMBRA ARTESANATO - FCE .

IX - DESPORTO

1. APOIO A COLECTIVIDADES DESPORTIVAS.

X - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO

1. MERCADO D. PEDRO V - ABERTURA E ENCERRAMENTO.

XI- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

1. AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DA E.E.A.R. DA BOIÇA.

XII - ASSUNTOS DIVERSOS

1. CENTRO DE SAÚDE DE S. MARTINHO DO BISPO.
2. EN 341 - BENEFICIAÇÃO ENTRE ALFARELOS E COIMBRA - ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A JUNTA AUTÓNOMA DE ESTRADAS E A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA.

XIII - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

XIV- (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado

Vereadores: Henrique José Lopes Fernandes
Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal
Jorge Manuel Monteiro Lemos
João António Faustino da Silva
Luis Malheiro Vilar
José Francisco Pereira Rodeiro
José António da Silva Ferreira Ribeiro
João Oliveira Torres Pardal
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro

No decurso da reunião e como adiante se referirá passou a participar igualmente nos trabalhos o Senhor Vereador José Augusto Gama.



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.



DELIBERAÇÕES TOMADAS

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. ACTA DA REUNIÃO DE 30/03/98

Deliberação nº 315/98 (06/04/98):

- Aprovar a acta da reunião do dia 30 de Março de 1998, com as alterações propostas em relação à minuta que havia sido previamente distribuída.

Deliberação tomada por unanimidade.

I.2. LICENCIAMENTO DE ESPLANADAS - ISENÇÃO DE TAXAS.

Para este assunto foi apresentada pelo Senhor Presidente em 03/04/98, a seguinte proposta:

“No entendimento de que a existência de esplanadas de cafés, restaurantes e similares é facto de animação da cidade que importa incentivar, tenho vindo a propôr em anos anteriores, algumas medidas tendentes ao seu aparecimento, que foram aprovadas por unanimidade. Porque continuo a entender que é do maior interesse para vivificação e desenvolvimento da cidade a existência de espaços de lazer, convívio e, em geral as esplanadas ao ar livre, **venho de**

novo, numa atitude persistente de criação de condições de convívio pela melhoria de qualidade de vida e de uma cidade mais aberta, mais viva e mais acolhedora, **propôr** para o corrente ano:

- A isenção, ao abrigo do disposto no artº 5º da Tabela de Taxas, de taxa da licença de ocupação da via pública relativa à instalação de novas esplanadas, cafés, restaurantes e similares, desde que os interessados requeiram a respectiva licença até ao próximo dia um de Junho.
- Apesar de isentas do pagamento de taxas de ocupação da via pública, as esplanadas têm que ser licenciadas pela Câmara Municipal para o que os interessados podem diligenciar o licenciamento junto da Repartição de Documentação e Atendimento desta autarquia.
- A área ocupada por cada esplanada localizada em passeios públicos terá sempre que deixar livre, para a circulação pedonal, uma faixa com a largura adequada.
- As esplanadas deverão igualmente obedecer às regras técnicas que vierem a ser necessárias, após análise dos serviços municipais nomeadamente através da Divisão de Trânsito e da Divisão de Recuperação do Centro Histórico.”

A propósito deste assunto o Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro chamou a atenção para a necessidade de definir correctamente o que se entende por “esplanada” sob pena de virem a proliferar instalações em espaço público, não contíguos com os estabelecimentos, do género do que sucede actualmente no Jardim da Avenida Sá da Bandeira, que configura um inestético posto de vendas.

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 316/98 (06/04/98):

• **Aprovar a colocação de esplanadas nas condições propostas pelo Senhor Presidente e acima transcritas, devendo as mesmas obedecer ainda às seguintes regras, que deverão ser verificadas e informadas caso a caso pela Divisão de Trânsito e Divisão de Recuperação do Centro Histórico:**

- Não ocupar, totalmente, o passeio ou praça em que se encontrem instaladas, devendo ser garantido espaço (mínimo de metro e meio ao lancil, no caso de passeios) para circulação de peões e viaturas de emergência;
- Não ocupar a rede viária, incluindo as zonas de estacionamento;
- Os limites devem ser perfeitamente definidos, não sendo, porém, permitido qualquer tipo de vedação do espaço público ocupado pela esplanada;
- A área de implantação das esplanadas deve manter-se limpa;
- Os guarda-ventos devem obedecer a desenho específico fornecido pelos Serviços Municipais;
- A iluminação deve obedecer aos critérios definidos pela Câmara Municipal;
- O mobiliário deve obedecer a critérios de uniformidade, ser mantido em bom estado de conservação e a sua disposição não deve prejudicar as condições de acesso e saída do estabelecimento;
- Não é permitido manter o mobiliário na esplanada fora do horário de funcionamento;
- Ter um horário de funcionamento igual aos dos respectivos estabelecimentos comerciais.
- As esplanadas que tenham publicidade, deverão pagar as correspondentes taxas, calculadas pela Repartição de Documentação e Atendimento;
- A decisão que vier a ser tomada, deverá ser comunicada ao Departamento Jurídico, para efeitos de eventual fiscalização.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA

Foi presente o balancete referente ao dia 3 de Abril de 1998, pelo qual o Executivo tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 1.151.255.115\$80, sendo o saldo de operações de Tesouraria de 223.101.252\$40.

II.2. RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DO MÊS DE MARÇO/98.

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 317/98 (06/04/98):

• **Tomar conhecimento da relação de pagamentos efectuados no mês de Março de 1998, cujo total ascende a setecentos e catorze milhões novecentos e vinte e cinco mil cento e um escudos.**

PONTO III - RELAÇÕES PÚBLICAS E PROTOCOLO

III.1. QUEIMA DAS FITAS 1998 - APOIO DA AUTARQUIA.

Este assunto foi tratado do final da reunião.

PONTO IV - PLANEAMENTO

IV.1. TERMOPOR, INDÚSTRIAS TÉRMICAS DE PORTUGAL, LD^a. - LOTE 35 DO PARQUE INDUSTRIAL DE TAVEIRO - AUTORIZAÇÃO DE HIPOTECA E RECONHECIMENTO DA SUA SUBSISTÊNCIA EM CASO DE REVERSÃO.

Sobre o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 29/98 do Departamento de Notariado e Património e parecer da Chefe de Divisão de Planeamento Estratégico de 16/03/98:

Deliberação nº 318/98 (06/04/98):

- Autorizar a constituição de hipoteca sobre o lote nº 35 do Parque Industrial de Taveiro, pertencente a “Termopor, Indústrias Térmicas de Portugal, Lda.”, e reconhecer a sua subsistência mesmo em caso de reversão, desde que o empréstimo seja aplicado na construção no citado lote.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. ESTUDO URBANÍSTICO DE EIRAS.

Para este assunto e com base na informação nº 124/98 da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 319/98 (06/04/98):

- Avançar com diligências tendo em vista à obtenção de terreno para o Centro de Saúde de Eiras, ficando esta tarefa a cargo da Divisão de Planeamento Estratégico.
- Solicitar o começo/finalização do projecto da variante à Estrada Municipal 537-2 à Divisão de Solos Projectos.
- Elaborar o plano de pormenor da zona Igreja/Escola, ficando a cargo da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território.
- Enviar cópias do referido estudo ao Departamento de Administração Urbanística, Departamento de Obras Municipais, Departamento de Desenvolvimento Social, Divisão de Solos e Projectos, Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra, Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e Junta de Freguesia de Eiras.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. PINHAL DE MARROCOS - ESTUDO URBANÍSTICO CONJUNTO.

Pelo Senhor Presidente foi feita a apresentação do estudo urbanístico conjunto do Pinhal de Marrocos, elaborado pela Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território, estudo esse complementar ao Plano de Pormenor do Vale das Flores. Com o presente estudo pretende-se a criação de novos arruamentos que irão dar alguma estrutura à zona, bem como disciplinar a construção dos espaços ainda vazios, que se deverão destinar a moradias.

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 320/98 (06/04/98):

- Aprovar o estudo urbanístico conjunto do Pinhal de Marrocos, devendo dele ser extraídas cópias para o Departamento de Administração Urbanística, Departamento de Obras Municipais, Divisão de Solos e

Projectos, Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra e Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de Voto do Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro - "Votei favoravelmente tendo em conta a necessidade de urgência em salvar algum ordenamento possível nesta zona da cidade. Lamento desconhecer ainda o Plano Global para o Vale das Flores (muito ligado a este nas suas opções), cuja apresentação à Câmara e ao público foi prometida para o mês de Março, que já lá vai."

V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

V.1. CARLOS BARREIRA E OUTRO - LOTEAMENTO NO GAVETO DA RUA BRIGADEIRO CORREIA CARDOSO COM A CALÇADA DE S. SEBASTIÃO- RGTº.47367/97.

Em sequência da deliberação tomada em reunião desta Câmara Municipal de 3 de Dezembro de 1997, foi apresentado novo aditamento ao estudo de loteamento de um terreno situado no gaveto da Rua Brigadeiro Correia Cardoso com a Calçada de S. Sebastião, tendo o senhor Director do Departamento de Administração Urbanística elaborado o seguinte parecer técnico:

"1- Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me propôr que a Câmara Municipal delibere nos termos dos pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Gestão Urbanística Centro, consubstanciados na informação nº. 656/98, nomeadamente síntese expressa no respectivo Cap. II . Proposta.

2 - A apreciação/deliberação municipal corresponde a:

- aceitar o valor da área da galeria pedonal a nível do r/chão do lote 4 (A=114,80 m2), ao abrigo da excepção prevista no nº. 5 do artº. 61º. do Regulamento do Plano Director Municipal, com base no disposto na "Norma Interna para a Interpretação e/ou Implementação do Plano Director Municipal nº. 3", aprovada pela Câmara Municipal de Coimbra em 03/06/96 e pela Assembleia Municipal em 28/06/96.

- Aprovar o pedido de licença de loteamento, com as condições indicadas nos pareceres mencionados e respectivas remissões para os pareceres dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra e CENEL, a que acresce as seguintes condições adicionais:

- a) - no projecto de arruamentos deverá ser estudada e pormenorizada a praça/rotunda que promoverá o ordenamento da circulação na Rua Brigadeiro Correia Cardoso, na relação com os arruamentos que a intersectam, com vista a eliminar (ou atenuar) os conflitos de tráfego existentes. Este estudo deve ser conduzido em articulação com a Divisão de Trânsito da Câmara Municipal de Coimbra. Deverá propor-se o plano de sinalização vertical e horizontal;
- b) No projecto mencionado na alínea anterior, e no que se refere ao estacionamento público, deverá verificar-se quais os lugares agora previstos com colidem com as "boas regras do projecto", ou seja que não respeitam as distâncias mínimas a curvas ou em a manobra de veículos é susceptível de conflitar com a circulação viária em moldes tecnicamente inaceitáveis, do ponto de vista da segurança rodoviária, (nomeadamente lado sul do lote 5).
- c) - Deverão indicar-se todos os acessos às garagens dos edifícios, com os ajustamentos respectivos no desenho de passeios e lugares de estacionamento."

Sobre este assunto o Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro levantou algumas questões relacionadas com as áreas a ceder ao Município às quais o Senhor Director do Departamento de Administração Urbanística prestou esclarecimentos.

Deliberação nº 321/98 (06/04/98):

- **Aprovar o pedido de licença de loteamento, aceitando-se o valor da área da galeria pedonal a nível do r/chão do lote 4, tudo nos termos e condições constantes do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrito.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Henrique Fernandes, Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro e João Pardal e absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro: "Abstive-me na votação deste loteamento porque não tenho quaisquer elementos de informação que me permita avaliar da regularidade do pagamento em numerário (ou espécie) da área de cedência em falta, de 2822.24 m2."

V.2. MARIA HERMÍNIA CALDAS SARAIVA DIAS - LOTEAMENTO EM S. SEBASTIÃO (ENCOSTA NASCENTE DA RUA ANTÓNIO JARDIM) - RGTº.39306/97.

Respeita o presente processo a um projecto de loteamento remodelado de modo a resolver as questões levantadas pelos Serviços Técnicos e comunicadas à requerente através do ofício nº 39306/97 do Departamento de Administração Urbanística.

Considerando o que é informado pelo Director do Departamento de Administração Urbanística em 1 de Abril de 1998, o executivo deliberou:

Deliberação nº 322/98 (06/04/98):

- **Aprovar o pedido de licença de loteamento nos termos e condições enunciadas nos pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Gestão Urbanística Centro, consubstanciados na informação nº. 246/98 e respectivas remissões e com as seguintes condições adicionais:**
 - *Antes da elaboração do projecto de arruamentos, deverá o projectista articular-se com os Departamentos de Obras Municipais e de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Coimbra, com vista a definirem-se as orientações sobre a configuração do estudo (e obras) a projectar, no que concerne ao caminho público existente;*
 - *No projecto de arranjos exteriores, deverá prever-se a ligação pedonal entre a Rua António Jardim e a praça pública a construir, incluindo a respectiva iluminação pública;*
 - *A solução de estacionamento público deverá ser pormenorizada e ajustada ao projecto de arranjos exteriores.*
 - *A forma de cobertura do edifício a implantar no lote 1 reveste mero carácter indicativo, atendendo a que a mesma deverá decorrer do respectivo projecto de arquitectura e da sua relação com a envolvente.*

Deliberação tomada por unanimidade em minuta.

V.3. TAMONTE, URBANIZAÇÕES, LDª. - URBANIZAÇÃO DA QUINTA DO BELO MONTE - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 129 - RGTº.47367/97.

O presente aditamento surge na sequência da deliberação nº. 140/98, de 16 de Fevereiro, desta Câmara Municipal que deferiu o pedido de licenciamento (alteração) e obras de urbanização da Quinta do Belo Monte.

Nos termos do que é informado pelo Director do Departamento de Administração Urbanística em 1 de Abril de 1998, o executivo deliberou:

Deliberação nº 323/98 (06/04/98):

- **Aprovar o adicional ao regulamento da urbanização nos termos e condições consubstanciadas na informação nº 791/98 da Divisão de Gestão Urbanística Norte, nomeadamente síntese de decisões propostas no Cap. II da mesma, com a clarificação enunciada no parecer do Chefe de Divisão, datado de 31/03/98.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. CAMPOS DO BOLÃO - PARCELA 3D - EMÍDIO FRANCISCO & FILHOS LDª. E EMÍDIO FRANCISCO.

Sobre o assunto acima referenciado e com base na informação nº 185/98 da Divisão de Solos e Projectos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 324/98 (06/04/98):

- **Aprovar a proposta de acordo de princípio a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra, Emídio Francisco & Filhos, Lda. e Emídio Francisco, relativo à parcela 3D dos Campos do Bolão, a qual dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**
- **Submeter o processo à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. E.N. 111-1 CIDREIRA/COIMBRA - PARCELAS 21B, 21 AB, 31C E 31 AC - ANTÓNIO DINIZ E OUTROS.

Através da informação nº 165/98 da Divisão de Solos e Projectos é informado que por lapso, na planta cadastral relativa às parcelas 21B e 21AB da Estrada Nacional 111-1 foi indicado que a parcela 21AB é a destacar do prédio

descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 1250 quando, efectivamente a parcela é a destacar do prédio descrito sob o nº 1228.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 325/98 (06/04/98):

- Rectificar a deliberação nº 160/98 tomada em reunião de 20 de Março de 1998, na parte respeitante ao número da descrição na Conservatória da parcela 21AB (descrito na CRP sob o número 1228).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI- OBRAS MUNICIPAIS

VI.1. NOVA CONSTRUTORA DO CENTRO - NOVACENTRO, LD^a. ALVARÁ DE LOTEAMENTO 336/93 - AUTO DE VISTORIA PARA RECEPÇÃO PROVISÓRIA.

Relativamente ao assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 875/97 da Divisão de Construção de Vias:

Deliberação nº 326/98 (06/04/98):

- Homologar o auto de vistoria para recepção provisória da obra e proceder à redução do montante caucionado para trinta e sete mil escudos, correspondente a 10% do valor dos trabalhos executados, arruamentos e arranjos exteriores.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. CLUBE REAL DA CONCHADA - PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE DIREITO DE SUPERFÍCIE.

Sobre o assunto acima referenciado e com base na informação nº 39/98 da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 327/98 (06/04/98):

- Aprovar uma nova redacção para a cláusula quinta do protocolo celebrado em 25 de Abril de 1997 entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Clube Real da Conchada, passando a mesma a ter a seguinte redacção: "O prazo, pelo qual é constituído o direito de superfície, é de 51 anos, contados a partir da data da assinatura do Protocolo, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a pedido do Clube Real da Conchada e aceite pela Câmara Municipal de Coimbra."
- Que esta deliberação seja considerada como adenda ao referido protocolo, e como tal possa servir para em conjunto com o documento inicial, fundamentar o pedido de comparticipação que o Clube Real da Conchada vai efectuar junto da Comissão de Coordenação da Região Centro.
- Submeter este processo à Assembleia Municipal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

O Senhor Vereador Francisco Rodeiro congratulou-se com a aprovação do prazo pelo qual è constituído o direito de superfície, atendendo ao desempenho importante que aquele Clube tem efectuado na área desportiva, designadamente o Futebol de Cinco. Referiu ainda que gostaria de ver resolvidos os problemas com o Sport Clube Conimbricense, e nesse sentido iria apresentar uma proposta brevemente.

PONTO VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VII.1. REMODELAÇÃO/RECONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITO NA PRAÇA 8 DE MAIO (CASA ANINHAS)- ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.

Para este assunto e com base na informação nº 141/98 da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 328/98 (06/04/98):

- Abrir concurso público para a obra “Remodelação/Reconstrução do Edifício Municipal sito na Praça 8 de Maio (Casa Aninhas) para instalação de: Gabinete de Apoio ao Investidor, Centro Internacional de Cooperação Económica, Centro de Apoio Infantil e Sistema de Apoio à Reinserção Social pelo Económico”, com base de licitação de duzentos e nove milhões seiscentos e vinte e seis mil quinhentos e quarenta escudos mais IVA, com prazo de execução de 270 dias úteis, aprovando para o efeito os respectivos programa de concurso, caderno de encargos e projecto de execução.
- Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Abertura de Propostas: Eng.º. Sidónio Carvalho da Cruz Ferreira Simões, Eng.ª. Rosa Maria Santos e Eng.ª. Margarida Lagarto como membros efectivos, e como suplente, Eng.º. Valdíio Tavares Rodrigues.
- Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Análise de Propostas: Eng.º. Jorge Carvalho, Eng.º. Sidónio Carvalho da Cruz Ferreira Simões e Eng.º. João Garcia como membros efectivos e como suplente, Eng.ª. Aurora Teixeira.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de Voto do Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro - “Votei favoravelmente a abertura do concurso público para a remodelação deste edifício, fundamentalmente atendendo à sua localização e à necessidade de o melhorar. As valências que constam do processo de candidatura são para mim assaz nebulosas na sua utilidade para a Cidade e o Concelho, na perspectiva da sua população.”

Neste momento passou a tomar parte dos trabalhos o Senhor Vereador José Gama.

VII.2. LOTEAMENTO DO CABEÇO DO CALVÁRIO EM SOUSELAS - ATRIBUIÇÃO DOS LOTES 26 E 31.

Sobre o assunto acima referenciado, o Sr. Presidente apresentou ao Executivo a informação nº 215/98 do Departamento de Desenvolvimento Social, que faz o ponto da situação de todo o processo do Loteamento do Cabeço do Calvário, esclarecendo as condições do Regulamento aprovado pela Câmara Municipal e que conduziram à não aceitação das reclamações apresentadas no âmbito do concurso para venda dos lotes 26 e 31.

Deliberação nº 329/98 (06/04/98):

- Vender ao Senhor José Valério da Cunha Pereira o lote nº 26 do Loteamento do Cabeço do Calvário, freguesia de Souselas, em Coimbra, o qual confronta a Norte com lote 28 do mesmo loteamento, a Sul com via pública, a Nascente com lote 27 do mesmo loteamento e a Poente com lote 23 também do mesmo loteamento, pelo valor de um milhão quinhentos e trinta mil seiscentos e cinquenta escudos.
- Vender ao Senhor Mário de Oliveira Martins o lote 31 do Loteamento do Cabeço do Calvário, freguesia de Souselas, em Coimbra, o qual confronta a Norte com lote 33 do mesmo loteamento, a Sul com via pública, a Nascente com os lotes 34 e 35 do mesmo loteamento e a Poente com lote 30 também do mesmo loteamento, pelo valor de um milhão quinhentos e trinta mil seiscentos e cinquenta escudos.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Henrique Fernandes, Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva e Luís Vilar, votaram contra os Senhores Vereadores José Gama, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro e João Pardal e absteve-se o Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de Voto do Senhor Vereador João Pardal - “Votei contra porque o regulamento não salvaguarda os legítimos direitos dos cidadãos residentes na freguesia de Souselas para a construção de habitação própria.”

Justificação de Voto do Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro - “Abstive-me na decisão de venda destes dois lotes porque, não tenho razões para duvidar de que, com este regulamento de concurso, o processo devesse conduzir a tal resultado, entendendo todavia que teria sido possível e desejável ter procedido de modo ao concurso continuar a dar prioridade aos cidadãos de Souselas, através de mais incentivos.”

Ainda no âmbito deste assunto o Senhor Vereador João Pardal referiu a demora na decisão de um pedido de viabilidade de construção apresentado por um munícipe reclamante, ficando o Senhor Vereador João Silva de equacionar a questão.

VII.3. PROJECTO DE URBANISMO COMERCIAL DA “BAIXINHA” - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RECEPÇÃO DE CANDIDATURAS.

Através de um fax enviado pelo Ministério da Economia - Intervenção Operacional Comércio e Serviços é informado que por despacho do Senhor Secretário de Estado do Comércio (DE-217/98/SEC de 30 de Março de 98), foi autorizada a título excepcional a prorrogação do prazo de recepção de candidaturas do Projecto de Urbanismo Comercial da “Baixinha” até 30 de Abril de 1998.

Deliberação nº 330/98 (06/04/98):

- **Tomado conhecimento.**

VII.4. ESCOLA E.B. 2.3 EUGÉNIO DE CASTRO - APOIO A VISITA DE ESTUDO.

Solicita da Escola Básica 2.3 Eugénio de Castro a colaboração da Autarquia no transporte de alunos de Coimbra para o Aeroporto de Lisboa no próximo dia 13 de Abril e para o regresso que está previsto para o dia 18 do mesmo mês, tendo em vista uma visita de estudo que irão efectuar ao Reino Unido.

Assim e com base na informação nº 218 da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 331/98 (06/04/98):

- **Apoiar a Escola Básica 2.3 Eugénio de Castro através do pagamento de 50% do aluguer do Autocarro, ou seja, cinquenta e um mil seiscientos e sessenta escudos, para o transporte para Lisboa e regresso nos próximos dias 13 e 18 de Abril.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento, e sendo dezassete horas passou-se ao Ponto XIV da Ordem do Dia.

PONTO XIV - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**XIV.1. JOÃO TABORDA - RUA CIDADE DE SANTA CLARA DA CALIFÓRNIA, LOTE 41 - 3º DTº.**

Este munícipe veio levantar a questão da existência de um terreno situado entre o lote 40 e 41 da referida rua, que durante muito tempo foi utilizado como estacionamento público. Entretanto os condóminos do lote 40 vedaram o referido espaço com correntes e vasos e construíram rampas, tornando aquele espaço em domínio privado. Solicitam a intervenção da Câmara Municipal pois consideram que os condóminos do lote 40 não podem ter a exclusividade de ocupação daquele espaço, em virtude de se tratar de um espaço comum aos vários lotes.

O Senhor Presidente informou este munícipe que o problema em causa remonta a 1962, época em que foi aprovado o loteamento da Urbanização do Monte Formoso. Da documentação constante do processo e após várias diligências nesse sentido constata-se que o terreno em causa não pertence nem ao domínio público, nem ao domínio privado da Câmara. Consequentemente a Câmara não tem jurisdição pelo que não pode intervir. Neste sentido os munícipes foram aconselhados pelo Senhor Presidente a dirimir a questão em Tribunal (caso não cheguem a acordo), local onde os eventuais proprietários poderão fazer valer os seus direitos sobre aquele terreno. Quanto às rampas de acesso o Senhor Presidente solicitou ao Chefe da Divisão de Trânsito que analisasse a questão e informasse posteriormente o que lhe aprouver sobre o assunto.

XIV. 2. MARIA CLARA SIMÕES FERREIRA TALINO.

Esta munícipe queixou-se do estacionamento, em sua opinião abusivo, praticado na Rua Figueira da Foz, designadamente em frente aos prédios nºs 9, 11, 11A, 13 e 15, cujos proprietários colocaram correntes, placas e outras barreiras, que não permitem aos restantes utentes da rua o estacionamento dos seus veículos.

O Senhor Presidente esclareceu esta munícipe que após consulta efectuada aos processos de construção daqueles lotes se constatou que os terrenos em frente aos prédios são de domínio privado. No entanto solicitou ao Senhor Engº. Gomes Martins para verificar no local e analisar o que foi descrito pela munícipe reclamante.

Neste momento ausentou-se o Senhor Vereador José António Ribeiro.

XIV. 3. LUIS AUGUSTO DIAS LEITE - RUA DA TORNA - TROUXEMIL.

Em nome de vários moradores da Rua da Torna este munícipe veio solicitar a execução, pelos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra, da obra de saneamento da Rua da Torna, há muito prometida pela Câmara Municipal.

O Senhor Presidente informou este munícipe e a própria Câmara Municipal, que tem sido muito difícil fazer-se a implantação do traçado da Rua, por dificuldades colocadas por um morador. Como já tentou entrar em diálogo várias vezes com o munícipe e nada conseguiu, a Câmara Municipal de Coimbra vai recorrer à expropriação por utilidade pública. O traçado da rua é urgente e terá de ser executado em simultâneo com as obras de saneamento, cujo projecto está a ser desenvolvido pelos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra.

A Rua da Torna é um beco que vai interceptar na Estrada Nacional 111, sem o mínimo de condições de segurança, razão que justifica a expropriação dos terrenos necessários ao alargamento da mesma. Quanto à calendarização da execução da obra o Senhor Presidente informou que espera que no final deste ano a mesma possa já ser consignada.

Os munícipes da Rua da Torna colocaram ainda alguns problemas ocasionados pela demora dos serviços da Câmara Municipal em atender os pedidos de despejo de fossas, tendo o Senhor Presidente referido que, após consultas aos serviços, durante o ano de 1998, até hoje, não existe nenhum pedido de despejo de fossas para a Rua da Torna.

XIV. 4. GRAÇA MARIA DOS SANTOS MIRANDA - RUA DO BRASIL, 496.

Esta munícipe veio queixar-se das várias deficiências existentes na sua casa de habitação, provocadas por uma construção encostada à sua, levada a efeito pelas Construções Obralar, deficiências essas que começaram com início da demolição dos prédios existentes e abertura das fundações. Considera-se muito prejudicada e o empreiteiro, sistematicamente, tem-se recusado a ver a sua casa, tendo-se visto na necessidade de solicitar uma vistoria. A sua habitação foi vistoriada tendo-lhe sido comunicado que do relatório da vistoria se constatou a existência de deficiência, não se podendo no entanto averiguar as suas proveniências. Como o empreiteiro com uma máquina lhe rebentou o saneamento, participou o facto à Delegação de Saúde, tendo conhecimento que o ofício/resposta daquela entidade nunca foi enviado aos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra. Mais afirmou que a implantação pelo empreiteiro do novo edifício ao lado da sua habitação punha em causa a sua propriedade e segurança e a sua privacidade, estranhando que um tal projecto pudesse ter merecido a aprovação camarária.

Esta munícipe fez algumas acusações de alegado “mau” atendimento de que tem sido alvo nos serviços municipais, tendo apresentado em tempo oportuno as reclamações, e não tendo tido resposta atempada às questões que foi formulando.

O Senhor Presidente como desconhecedor do processo, uma vez que a munícipe não se inscrevera previamente para intervir, solicitou ao Senhor Director do Departamento de Administração Urbanística que informasse o Executivo da situação descrita pela munícipe.

O Senhor Director do Departamento de Administração Urbanística informou que a Câmara Municipal de Coimbra aprovou às Construções Obralar, um projecto que está a ser cumprido segundo informação que tem. Disse ainda que atendeu a munícipe reclamante várias vezes, tendo-se inclusive, empenhado pessoalmente, junto do empreiteiro para resolver as queixas da munícipe, assim refutou totalmente as acusações de mau atendimento. Relativamente à questão do saneamento disse desconhecer que a mesma não tivesse sido resolvida, mas ia verificar o que se estava a passar. Quanto a eventuais conflitos entre a munícipe e o empreiteiro, são questões do foro privado e como tal não compete à Câmara Municipal, mas sim aos Tribunais a sua resolução.

Neste momento ausentou-se o Senhor Vereador José Gama.

POINTO VIII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

VIII.1. 2ª. COIMBRA ARTESANATO - FCE .

Em reunião da Câmara Municipal de 9 de Março de 1998, foi autorizada a realização da 2ª. Coimbra Artesanato, a ter lugar de 27 de Março a 5 de Abril, no Jardim da Sereia.

Solicitam agora autorização para cedência do referido espaço por mais uma semana, a terminar a 12 de Abril, alegando que o factor tempo não tem favorecido a comercialização dos produtos expostos.

Assim e com base na informação nº 216/98 da Divisão de Turismo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 332/98 (06/04/98):

- **Autorizar a 2ª Coimbra Artesanato a permanecer no Jogo da Pela, Jardim da Sereia, por mais uma semana, terminando a exposição, no dia 12 de Abril de 1998.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - DESPORTO**IX.1. APOIO A COLECTIVIDADES DESPORTIVAS.**

Para o assunto referenciado em epígrafe foi elaborada pela Divisão de Desporto a informação nº 36/98.

Relativamente à concessão de subsídios às colectividades, proposta pelo Senhor Vereador Jorge Lemos, o Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro solicitou informação sobre qual o critério da sua atribuição. Em sua opinião no princípio de cada ano devia ser elaborada uma estratégia e convocar todos os agentes desportivos do Concelho para definir as prioridades de política desportiva, os critérios de apoio e as actividades a decorrer nesse ano.

O Senhor Vereador Jorge Lemos referiu que os subsídios propostos fazem parte de uma estratégia delineada pela Câmara Municipal de Coimbra no sentido de dar apoio a eventos que irão acontecer na Cidade de Coimbra ou a representação desta em várias localidades.

Neste momento ausentou-se o Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

O Executivo deliberou, nos termos da já referida informação da Divisão de Desporto:

Deliberação nº 333/98 (06/04/98):

- **Atribuir os subsídios abaixo identificados, como forma de apoio a colectividades desportivas:**
 - Associação de Ténis de Mesa de Coimbra - Torneio Aberto Nacional "Cidade de Coimbra" - trezentos mil escudos;
 - Associação Desportiva e Cultural da Adémia - Torneio Internacional de Futebol Jovem - cento e cinquenta mil escudos;
 - Associação Académica de Coimbra - Secção de Rugby - Torneio Tom Morris - duzentos mil escudos;
 - Associação Académica de Coimbra - Secção de Desportos Náuticos - aquisição de embarcação - quinhentos mil escudos;
 - Colégio da Imaculada Conceição - Núcleo de Voleibol - VIII Torneio Internacional de Voleibol da Madeira - cento e quinze mil escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Sobre este assunto, o Senhor Vereador João Pardal referiu a importância da concessão de um voto de louvor e estímulo aos jovens que participaram na equipa de juvenis de Rugby.

PONTO X - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO**X.1. MERCADO D. PEDRO V - ABERTURA E ENCERRAMENTO.**

Encontrando-se o comércio retalhista e todas as grandes superfícies do concelho de Coimbra aberto no próximo dia 10/04/98 (Sexta Feira Santa), o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 99/98 do Director do Departamento de Ambiente, Salubridade e Abastecimento:

Deliberação nº334/98 (06/04/98):

- Que o Mercado Municipal D. Pedro V se mantenha aberto ao público no próximo dia 10 de Abril de 1998 (Sexta Feira Santa) e encerre no dia 13 de Abril de 1998 (Segunda Feira), nos termos do disposto no nº 3 do artº 13º do Regulamento Municipal de Mercados;
- No próximo dia 13 de Abril (Segunda Feira) os Serviços de Higiene e Limpeza farão a desinfestação e respectiva limpeza do Mercado Municipal D. Pedro V sem qualquer incómodo, quer para os operadores, quer para os utentes.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos o Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

PONTO XI- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

XI.1.AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DA E.E.A.R. DA BOIÇA.

Para este assunto, e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 335/98 (06/04/98):

- Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra de 30 de Março de 1998 que revogou a deliberação do Conselho de Administração de 31 de Dezembro de 1996 e adquiriu aos Srs. Ismael Rodrigues de Almeida, casado com Maria da Piedade Simões Reis e Maria José Rodrigues, casada com António Simões Damas no regime de comunhão geral, um terreno sito em Várzea da Boiça - Ceira, com a área de 270 m2, pelo valor de trezentos e vinte e quatro mil escudos, destinado à construção da E.E.A.R. de Boiça, que confronta a Norte com herdeiros de Cipriano França, a Sul com Armando da Costa Carrito e outro, a Nascente com caminho e a Poente com Fernando Simões Abrantes e outro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 1866/980121 da freguesia de Ceira, inscrito na matriz predial rústica daquela freguesia sob o artº 5585.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII - ASSUNTOS DIVERSOS

XII.1. CENTRO DE SAÚDE DE S. MARTINHO DO BISPO.

Nos termos do Despacho Normativo nº 97/83 publicado no Diário da República nº 93, I Série, de 22/04/83, artº 21º, o Director do Centro de Saúde de S. Martinho do Bispo solicita a designação de um elemento representante da autarquia local na Comissão Consultiva de Saúde daquele Centro, cuja área geográfica abrange as freguesias de Ameal, Arzila, Ribeira de Frades, S. Martinho do Bispo e Taveiro.

Assim o Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo de que por sua delegação e ouvidos os Srs. Presidentes das Juntas de Freguesia da área de influência do Centro de Saúde, o representante da Autarquia na Comissão Consultiva, é o Senhor Amável Pereira Baptista, Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo.

Deliberação nº 336/98 (06/04/98):

- Tomado conhecimento.

XII.2. EN 341 - BENEFICIAÇÃO ENTRE ALFARELOS E COIMBRA - ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A JUNTA AUTÓNOMA DE ESTRADAS E A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA.

Pelo Senhor Presidente e sobre este assunto foi apresentada a seguinte proposta por si elaborada , cujo teor é o seguinte:

“Considerando que se encontra em fase de conclusão o processo de construção da nova EN-341 (lanço Taveiro - Arzila), a cargo da Junta Autónoma de Estradas; e verificando-se que a rede rodoviária nacional da (actualmente) designada EN 341 necessita de uma beneficiação global que permita dar resposta a problemas de vária ordem cuja resolução se baseia essencialmente na existência de infraestruturas rodoviárias em boas condições, propõe-se a celebração de um Acordo de Colaboração entre a Junta Autónoma de Estradas (JAE) e a Câmara Municipal de Coimbra (C.M.C.), com a concordância da Câmara Municipal de Soure, para execução da obra:

“Estrada Nacional 341 - Beneficiação entre Alfarelos e Taveiro”

1. Os trabalhos desenvolvem-se em 2 troços, com o primeiro a ter início ao Km 25+089 (limite entre os concelhos de Montemor-o-Velho e Soure) e a terminar ao Km 30+041 (limite entre os concelhos de Soure e Montemor-o-Velho) e o segundo a começar ao Km 37+068 (limite entre os concelhos de Montemor-o-Velho e Coimbra) e a terminar ao Km 43+280, junto ao cemitério de Taveiro (fim da Via Rápida Taveiro/Bencanta), numa extensão total de 11 164 m, sendo de 6 212 m o troço do concelho de Coimbra.

2. O custo estimado pela JAE para a execução dos trabalhos (para a extensão total de 11.164 m) é de 217.826.442\$00, acrescido de IVA à taxa legal aplicável, e a obra de beneficiação terá um prazo de execução de 270 dias a contar da data da consignação, nele estando incluídos os dias de descanso semanal e os feriados.

3. A Câmara Municipal de Coimbra responsabiliza-se, em conjugação com a Câmara Municipal de Soure, por eventuais expropriações ou indemnizações, que em princípio não serão necessárias conforme define o projecto elaborado pela JAE.

4. A JAE suportará integralmente o custo da empreitada de adjudicação, a processar mensalmente mediante a apresentação do Auto de Medição corrente aos trabalhos realizados, e a obra deverá ser executada em conformidade com o projecto elaborado pela JAE (apresentado à Câmara Municipal de Coimbra em 03/04/98, sob o regtº nº 12942) acrescido dos passeios devidamente pavimentados.

5. Se este empreendimento vier a ser cofinanciado ao abrigo do Quadro Comunitário de Apoio - Programa Regional, a contribuição financeira da Comunidade Europeia reverterá a favor da JAE.

6. Se a JAE acordar com as condições do presente contrato, a Câmara Municipal de Coimbra será o dono da obra, competindo-lhe laná-la, geri-la e executá-la desde a fase do anúncio do concurso até à sua conclusão.

7. A JAE, após a conclusão dos trabalhos e no acto da recepção provisória da empreitada, assinará os autos de transferência, nos termos legais, da rede nacional para a rede municipal respectiva, dos troços de estrada objecto deste acordo que serão assim recebidos pelas Câmaras Municipais de Soure e de Coimbra.

8. O período de vigência deste acordo de colaboração, depois de assinado pelas partes, tem o seu início na data em que for homologado pelo Secretário de Estado das Obras Públicas e termina 30 dias após a JAE considerar concluídas as obras previstas no projecto em referência e pagos os respectivos custos correspondentes aos encargos aprovados.

9. Em tudo o que for omissa o presente acordo de colaboração, aplicar-se-á a legislação geral, sendo as dúvidas que porventura surjam, resolvidas por despacho do Secretário de Estado das Obras Públicas.

É o que se propõe, juntamente com o projecto de execução e respectivo orçamento, à apreciação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, em execução do Plano de Actividades/98 (04.01.13), solicitando-se a delegação no Presidente da Câmara Municipal dos poderes necessários à conclusão das negociações e celebração do protocolo correspondente ao Acordo de Colaboração.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 337/98 (06/04/98):

- **Aprovar a proposta de acordo de colaboração entre a Junta Autónoma de Estradas e a Câmara Municipal de Coimbra para a execução da obra “Estrada Nacional 341 - Beneficiação entre Alfarelos e Taveiro” e acima transcrita e delegar no Presidente da Câmara municipal os poderes necessários à conclusão das negociações e celebração do protocolo correspondente ao referido acordo.**
- **Submeter o processo à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIII - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

XIII.1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

1 - PROCESSOS DE OBRAS.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo dos processos de obras, num total de 129, objecto de despacho pelo Senhor Vereador João Silva no período de 27 de Março a 2 de Abril do corrente ano, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços:

Abílio Fernandes	640/98
Abreu & Mota, L.da	39774/97
Abreu & Mota, L.da	39784/97
Abreu & Mota, L.da	46289/97
Abreu & Mota, L.da	4958/98
Amílcar da Silva Fernandes	4398/98
António de Oliveira Carvalho	9588/97
António Manuel Duarte Branco	39355/97
António Pereira da Veiga	33515/97
Arménia Maria Marques de Almeida Geral	7124/98
Arnaldo Gonçalves Marques	5387/98
Artur Jorge Ascenso Simões	11302/98
Associação de Solidariedade Social Casa do Juiz	8350/98
Banco Internacional de Crédito, S.A.	23313/97
Bascol - Construção Civil, S.A.	7798/98
Bascol - Construção Civil, S.A.	7799/98
Bascol - Construção Civil, S.A.	7800/98
Benvinda da Luz	6500/98
Carlos Manuel Maria da Silva	4487/98
Conceição Ferreira Vilela	2079/98
Conceição Ferreira Vilela	2651/98
Construções Beira Litoral, L.da	10683/97
Construir - Construções Urbanas, L.da	2235/98
Construir - Construções Urbanas, L.da	6720/98
Domingos Sousa Alves	8547/98
Dulce Teresa Rodrigues Castanheiro	5209/98
Ersuc - Resíduos Sólidos do Centro, S.A.	11614/98
Escala Marking Net - Sinalética vertical Exterior	5549/98
Estaline Pires Barata	3812/98
F.J. Faneiro & Fonseca, L.da	36193/97
Fernando António Gonçalves Lourenço Monteiro	5351/98
Fernando de Sousa Nogueira	45769/97
Fernando Maia de Carvalho	11622/98
Fernando Manuel Machado Alhau	6762/98
Fortunato & Fonseca, L.da	46918/97
Francisco José Costa do Espírito Santo	41361/97
Franklin Vilela Aleixo	298/98
Gabriel dos Santos Figueira	4800/98
Helder Manuel Lopes Gonçalves	11122/98
Imopascoal - Constrói, L.da	6975/98
Isidoro Costa Antunes	127/98
João Fernandes Dias da Cunha	10496/98
Joaquim Abel da Silva Pereira	9601/97
Jorge Manuel da Fonseca Primo	6992/98
José António Dias Fernandes	38996/97
José Carlos Maia dos Santos	3649/98
José Dinis Dias	21891/97
José Jorge Carlos Batista	75/98
José Nunes Lourenço	7856/98
Luís Pedro de Almeida Lemos	40404/97
Manuel Amarante da Silva	6990/98
Manuel dos Santos Lopes Português	44208/97
Maria Helena de Sousa Côrte - Real Gusmão Rodrigues	8665/98

Maria Hermínia dos Anjos Costa Marques da Silva Zuna	6797/98
Maria Lurdes Encarnação Gonçalves	1538/98
Maria Manuela Gonçalves Cardoso	10214/97
Moleirinho & Batista, L.da	6989/98
Mundo Lã - Modas, L.da	9874/98
Nuno de Pina Cabral Quintal	40185/97
Olinda da Silva Oliveira	42127/97
Paulo António Barradas Fernandes	44038/97
Paulo Jorge Martins da Silva Pereira	9600/97
Pinto & Veloso, L.da	7135/98
Rosa José Cadima	9544/97
Rosa Santos Oliveira	5483/98
Rufino Rodrigues da Cruz Firmino	30414/97
Salvador de Oliveira Carvalho	44486/97
Sílvio Figueiredo dos Santos	39797/97
Virgílio Manuel da Silva Loureiro	3397/98

Despachos de indeferimento nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços:

Álvaro Dias Pedroso	28649/97
Carlos Alberto Vilela Pimentel	8019/98
Fundação Assistência Médica Internacional - AMI	6741/98
Joaquim António Figueiredo Pires	3929/98
Júlia Dias Moraes Pimenta	8957/98
Maria Assunção Santos Costa	5519/98
Maria Isabel Vicente dos Santos	4656/98
Maria Odete Machado	5419/98
Maria Teresa Baptista de Almeida	31122/97
Maria Teresa de Oliveira Soares Tanqueiro	41104/97
Soares & Esteves, L.da	11450/97

Despachos de notificação, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços:

Abreu & Mota, L.da	5599/98
Abreu & Mota, L.da	5600/98
António Dias Delgado	4949/98
António Luís Costa Guerra	19036/97
António Manuel Veiga Malva Ramalho	12470/97
António Nunes Dias	46911/97-PSP
António Rodrigues de Freitas	7812/98
CHE' S Consorches	6675/98
Condomínio do Prédio nº. 470 da Av.Fernão Magalhães	6407/98
Domitília Pereira Gonçalves Dias /M ^a .Rolão Riberio Leal	5957/98
Faustino Araújo Cavaco	10/98-FOP
Fernanda da Conceição Velindro	4015/97
Fernando Pratas Saramago	5843/98
Francisco José Marques Lucas	37446/97
Grula -Grupo Lisboaeta de Abast.Produtos Alimentares, CRL	6874/97
Imobloco - Construção Civil, L.da	3354/98
Joaquim Tomás Ferreira	1322/98
José Deulonder Correia Amado	33009/97
José Luís	21399/95
José Sequeira / Gracinda de Jesus Abreu	47178/97
Lopes & Oliveira, L.da	43942/97
Luís Manuel dos Santos Alves e outros	35446/97
Margarida Maria Patricio	43409/97
Maria Alzira Aires Clemente / José Carlos Sá Pereira Lago	458/98-FOP
Maria da Piedade Rangel	67/98-FOP
Predimendes Construções, L.da	40948/97
Predimendes Construções, L.da	40972/97

Vitor Alberto Sá Ascensão

3801/98

Despachos ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços:

António Manuel Marques Martins de Oliveira	5789/98
António Mendes Coelho	28433/97
Armando Correia da Silva Catarino	2938/98-JAE
Governo Civil do Distrito de Coimbra / Discoteca Scotch	10209/98
José Manuel dos Santos Baptista	1881/98
Junta de Freguesia de Ceira / Orlando Aires Matias	8443/98
J.Freguesia de Stº. António Olivais / Quinta do Cascalhal	6439/98
Maria da Graça Pereira Ribeiro	30089/97
Maria Isabel Rodrigues Lagoa	5746/98

Despachos aprovando plantas cadastrais, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços:

Construções Beira Litoral, L.da	28365/96
Joaquim Abel da Silva Pereira	28367/96
Paulo Jorge Martins da Silva Pereira	28366/96
Valdemar Soares Simões e outro	43326/97

Despachos de embargo de obras, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços:

Adelino Duarte Mota & Filhos, L.da	438/98-FOP
António Simões dos Santos	30257/95
José Carnim Leite	685/98-FOP
Maria Manuela Gonçalves Cardoso	672/98-FOP

Despachos solicitando parecer, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços:

Cadimarte - Const. Civil e Obras Públicas, L.da / SMASC	563/98-FOP
José António Cardoso dos Santos	42753/97
Provedoria de Justiça / Bar URSS	11786/98

Despacho mandando certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Urbicentro - Empresa Urbanizações e Construções Centro, L.da	7850/98.
--	----------

2- TOLERÂNCIA DE PONTO - PÁSCOA

Atendendo a que é costume dar tolerância de ponto ao funcionários na época da Páscoa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 338/98 (06/04/98):

- Conceder aos funcionários da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados tolerância de ponto nos próximos dias 13 e 20 de Abril (regime de 50%) com a necessária concordância dos Dirigentes/Chefias, sem prejuízo de ficarem assegurados os serviços essenciais, designadamente Serviços de Higiene, Cemitérios, Bombeiros, Transportes Públicos, Água e Saneamento e Casa Municipal da Cultura - Serviço de Exposições.
- Realizar a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal no dia 20 de Março de 1998, com início às 15 horas.

Deliberação tomada por unanimidade.

XIII.2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.**INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO PARDAL****1 - POSTOS S.O.S.**

O Senhor Vereador João Pardal informou que no troço do IP3 compreendido entre Coimbra/Trouxemil não existe um único posto S.O.S., tendo já acontecido acidentes, até mortais, naquela zona. Neste sentido propôs que se pressionasse a

Junta Autónoma de Estradas no sentido de, com a maior brevidade, serem colocados nos limites do concelho de Coimbra postos de S.O.S..

O Senhor Presidente registou a intervenção do Senhor Vereador e informou que ia transmitir essa preocupação à Junta Autónoma de Estradas, entidade a quem compete a jurisdição nesse domínio.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO RODEIRO

1 - LANÇO DE ESTRADA TROUXEMIL/SANTA EULÁLIA.

O Senhor Vereador Francisco Rodeiro lamentou as palavras proferidas pelo Senhor Governador Civil de Coimbra, numa entrevista dada a um órgão da comunicação social, em que defende o pagamento de portagens naquele troço de estrada. Como representante do poder central no distrito e também como defensor dos interesses das populações junto do Governo, entende o Senhor Vereador que o Senhor Governador Civil devia ser menos categórico nas certezas da aplicabilidade dessas portagens.

2 - VISITA ÀS OBRAS EM CURSO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE COIMBRA .

O Senhor Vereador Francisco Rodeiro informou o Executivo de que no próximo dia 14 de Abril os Senhores Vereadores do Partido Social Democrata irão fazer uma visita às obras em curso dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra.

O Senhor Presidente referiu que a visita também foi solicitada pela Coligação Democrática Unitária, pelo que todo o Executivo Municipal irá fazer parte da referida visita.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS VILAR

O Senhor Vereador Luís Vilar informou o Executivo de que no ano 1997 foram recolhidas 729,012 toneladas de vidro e 127,960 toneladas de papel no Município de Coimbra.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JORGE LEMOS

1 - CAMPEONATOS MUNDIAIS DE KARATÉ SHUKOKAI - VOTO DE LOUVOR.

O Senhor Vereador Jorge Lemos regozijou-se com o bom resultado obtido nos Campeonatos Mundiais de Karaté Shukokai realizados nos pretéritos dias 13 e 14 de Março, na cidade de Pietersburg na África do Sul, pelos atletas Pedro Seguro, Ricardo Teixeira, Dulce Assunção e Emma Lopes, do Centro Norton de Matos, em que as Selecções Nacionais Masculina e Feminina conseguiram arrebatar os títulos de Campeão Mundial e Emma Lopes foi primeira individualmente. Assim propôs atribuir aos referidos Atletas, um voto de louvor pelo bom resultado obtido no Campeonato supra mencionado.

De igual modo propôs a atribuição de um voto de louvor ao Centro Norton de Matos pelo bom trabalho desenvolvido, pretendendo assim, que seja expresso desta maneira o nosso orgulho, em ter nesta Cidade, Atletas de tão alto nível, fruto de trabalho dedicado e empenho, uma vez que só assim se podem, de facto, obter resultados desta categoria.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 339/98 (06/04/98):

- **Atribuir um voto de louvor ao Centro Norton de Matos e aos seus atletas Pedro Seguro, Ricardo Teixeira, Dulce Assunção e Emma Lopes, pelos resultados obtidos nos Campeonatos Mundiais de Karaté Shukokai, realizados nos pretéritos dias 13 e 14 de Março na cidade de Pietersburg na África do Sul.**

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO III - RELAÇÕES PÚBLICAS E PROTOCOLO

III.1. QUEIMA DAS FITAS 1998 - APOIO DA AUTARQUIA.

À semelhança de anos anteriores a Comissão Organizadora da Queima das Fitas/98, vem solicitar os necessários apoios à realização das festas, pedido esse que foi informado pelo Gabinete de Imprensa desta Câmara Municipal em 02/04/98 e cujo teor é o seguinte:

“Vem a Comissão Organizadora da Queima da Fitas 1998, entidade recentemente integrada na Associação Académica de Coimbra, com o nº de contribuinte 500032173 na sequência da reunião havida com V. Ex.^a, solicitar os apoios discriminados na Carta em anexo.

Após análise das solicitações, propomos superiormente a concessão dos seguintes apoios:

1. Cedência de espaços:

1.1. Autorização da utilização pela C.O.Q.F./98 dos seguintes espaços:

1.1.1. Parque Dr. Manuel Braga e parque de estacionamento, segundo a planta e documentos anexos e nas condições referidas adiante;

1.1.2. Largo da Sé Velha para a realização da Serenata Monumental, na noite de 7 para 8 de Maio;

1.1.3. Jogo da Pela do Parque de Santa Cruz de 1 de Abril a 14 de Maio para a realização de espectáculos, segundo as regras estabelecidas para os espaços anteriormente discriminados;

1.1.4. Largo da Feira, Largo Marquês de Pombal, Largo D. Dinis, Rua Larga, Arcos do Jardim, Rua Alexandre Herculano, Praça da República, Av. Sá da Bandeira, Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, Praça 8 de Maio, Rua Visconde da Luz, Rua Ferreira Borges, Largo da Portagem e Avenida Emídio Navarro, para a realização do Cortejo dos Quartanistas, no dia 12 de Maio;

1.1.5. Largo das Faculdades, Praça D. Dinis, Praça do Comércio, Praça 8 de Maio, Escadas do Quebra-costas, Arco de Almedina, Praça da República, Largo da Sé Nova, Largo Marquês de Pombal e Choupalinho, no período de 1 de Abril a 14 de Maio, para a realização de actividades de animação cultural, desportiva e de pequenos espectáculos;

1.1.6. Autorização para, com isenção de taxas, colocar meios publicitários (pendões, pequenos placards, bandeiras) de divulgação da festa e respectivas acções culturais e desportivas, desde que sejam de fácil remoção, não haja lugar a colagens de cartazes e não afectem a estética, a circulação e a visibilidade; todos os meios publicitários na via pública e isentos de taxas expressarão o apoio da Câmara Municipal de Coimbra.

1.2. Propomos que as condições de cedência dos espaços referidos sejam as seguintes:

1.2.1. Serão apenas montadas as estruturas indispensáveis à realização dos eventos as quais serão retiradas assim que deixem de ser necessárias;

1.2.2. Com o apoio dos Serviços de Higiene e Limpeza, a C.O.Q.F. procurará assegurar a limpeza dos espaços e a manutenção da integridade dos mesmos;

1.2.3. Poderão ser colocados meios publicitários alusivos à Queima das Fitas ou dos seus patrocinadores os quais serão retirados no fim das actividades;

1.2.4. As vedações a montar serão apenas as estritamente necessárias à segurança dos eventos, assegurando-se a circulação rodoviária normal;

1.2.5. Quaisquer instalações destinadas à venda de produtos, comidas ou bebidas, ficam sujeitas a autorizações específicas e pagamento das respectivas taxas de ocupação da via pública, nos termos dos regulamentos municipais;

1.2.6. Relativamente ao Cortejo, a Comissão propõe que seja instalada na zona do Pólo II, uma área para a recolha das decorações dos carros com vista a evitar a dispersão desses materiais. Para esse facto serão alertados os responsáveis dos carros.

1.2.7. No que diz respeito especificamente ao Parque Dr. Manuel Braga:

- será a comissão autorizada a cobrar entradas, colocados meios publicitários e instalar postos de venda de "comes e bebes", os quais deverão proceder ao prévio pagamento na Câmara das competentes taxas de ocupação de via pública;

a) postos de venda:

- a localização dos postos de venda será a descrita no mapa anexo, de forma a salvaguardar os Jardins.

- as redes provisórias de abastecimento de água e electricidade, a executar pela comissão, deverão ser feitas à superfície e sem afectar os pavimentos.

- a drenagem de águas residuais proveniente dos sanitários e dos postos de venda deverá ser feita para depósitos estanques a despejar para local a indicar pelos SMASC.

- os postos de venda deverão instalar receptáculos destinados a recolha de lixo no exterior e encarregar-se da limpeza de área envolvente, num raio de 5 metros.

- solicitamos a isenção de taxas nos postos de venda explorados directamente pela Comissão.

b) Circulação de viaturas:

- será instalado um portão com chave na entrada do fundo do Parque, designado como portão de viaturas;

- a circulação de viaturas no Parque deverá limitar-se ao estritamente necessário para os trabalhos de montagem e para as funções de abastecimento;

- as viaturas com acesso ao Parque deverão ser credenciadas pela Câmara mediante lista a remeter pela Comissão;

- a chave do portão de viaturas estará a cargo da Câmara Municipal
- c) Montagem e desmontagem
- a comissão pretende iniciar a montagem de vedações e outras estruturas no Parque a partir de 1 de Abril (electricidade);
- quanto à ocupação do parque de estacionamento da Ínsua dos Bentos pretende-se iniciar os trabalhos a 1 de Maio, com encerramento total do Parque;
- solicitamos a possibilidade de, a partir de dia 26 de Abril, sendo criado um estaleiro com acesso independente, na zona do parque de estacionamento a partir de 22 de Abril;
- todas as estruturas deverão estar desmontadas até 20 de Maio;
- os postos de venda serão montados a partir de 1 de Maio;
- a comissão pede ainda a cedência gratuita para utilização, durante o período das festas, dos dois módulos do Quiosque 1 do fundo do Parque, destinados à instalação da Cruz Vermelha;
- solicita, ainda, autorização para ceder a utilização dos restantes módulos para postos de venda mediante o pagamento de 40.000\$00 por módulo, pelos utilizadores, à CMC;

2. Para além dos pontos atrás referidos, solicitamos aos Serviços Camarários os seguintes apoios específicos:

2.1. ELECTRICIDADE E ÁGUA

- a) a Comissão pede autorização para ligação a energia eléctrica a partir do quadro que a Câmara possui no Parque para iluminar o recinto e outros fornecimentos de baixo consumo;
- b) autorização para a instalação de geradores para abastecimento do palco;
- c) autorização para abastecimento de água a partir da rede de rega, para baixos consumos.

2.2. GABINETE DE IMPRENSA

- a) disponibilização de MUPIS para colocação de material promocional, a partir de data a acordar entre a CMC e a C.O.Q.F.;
- b) cedência para utilização da carrinha móvel da JC Decaux a partir do dia 4 até 11 de Maio, para divulgação do programa e acolhimento da Comunicação Social;
- c) apoio na organização dos dossiers de imprensa;
- d) apoio técnico na organização do Centro de Imprensa do Parque Dr. Manuel Braga;

2.3. DIVISÃO DE TRÂNSITO

Condicionamento de trânsito a autorizar:

- a) Encerramento do Largo da Sé Velha a partir das horas do dia 8 de Maio;
- b) Encerramento das ruas Henrique Seco e Pinheiro Chagas a partir das 19h dos dias 9 e 13 de Maio (excepto para viaturas VIP);
- c) Encerramento e proibição de estacionamento no Largo da Feira a partir das 7h de 12 de Maio até às 21h do dia 12 de Maio;
- d) Encerramento e proibição de estacionamento do percurso do cortejo a partir das 12h do dia 12 de Maio.

2.4. DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO

- a) Colocação de contentores e recolha de lixo nos locais das festas de acordo com as disponibilidades dos serviços e em diálogo com a Comissão;
- b) Montagem do sistema de limpeza no final do cortejo;
- c) Montagem de um sistema de recolha dos restos dos carros no Pólo II;
- d) Colocação de contentores no Parque Manuel de Braga a partir de 5 de Maio de 1998;
- e) 10 contentores de lixo na porta do Ginásio da Escola Secundária José Falcão;
- f) Disponibilização dos contentores solicitados pelos carros alegóricos, sob responsabilidade destes.

2.5. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

- a) Montagem de tribuna na Praça da República para o dia 12 de Maio;
- b) Ligação de electricidade para os espectáculos aos quadros da Câmara existentes ao Parque de Santa Cruz, Praça da República e Praça do Comércio, em datas a comunicar pela Comissão assim que concluir a elaboração do programa;
- c) Palco da Câmara, a colocar no Parque Dr. Manuel Braga, a partir do dia 26 de Abril;

2.6. DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

- a) Cedência do Edifício Chiado de 1 a 31 de Maio, para realização de exposição integrada nas comemorações dos 20 anos do Maio de 78;
- b) Disponibilidade para a venda de bilhetes e distribuição de material promocional nos Postos de Turismo;
- c) Empréstimo de cadeiras de plástico para os eventos do Parque de Santa Cruz e Via Latina;
- d) Cedência de material promocional sobre a cidade de Coimbra para integrar os dossiers de imprensa, a serem distribuídos no dia 8 de Maio.

2.6.1. DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES

- a) Acompanhamento das montagens nos dois parques;
- b) Fiscalização à semelhança do ano transacto, por funcionários da DIEV, do cumprimento das regras de circulação de viaturas nos parques, assegurando a presença de funcionários mesmo que com recurso a trabalho extraordinário, a suportar pela Comissão;

c) Empréstimo de plantas para a Escola José Falcão, mediante solicitação da Comissão e disponibilidades.

2.7. COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES

a) Permanência de um piquete de mergulhadores no Parque Manuel Braga, durante os espetáculos.

2.8. SMASC

a) Apoio técnico sobre a forma a proceder ao despejo dos depósitos de águas residuais resultantes dos postos de venda e casas de banho do Parque;

b) Proceder de forma expedita às ligações de águas para onde solicitado contra a requisição.

2.9. SMTUC

a) Disponibilização para afixar no interior dos autocarros material promocional;

b) Engalanamento dos Tróleis de 8 a 14 de Maio;

c) Autorização para circulação gratuita dos Quintanistas acompanhados pelas internas da Casa de Infância Dr. Elísio de Moura, no dia da Venda da Pasta a 11 de Maio;

d) Cedência do autocarro de dois andares, que fica habitualmente no backstage do Parque, destinado a Centro de Imprensa.

3. APOIO ESPECÍFICO AO PROGRAMA CULTURAL

Relativamente ao programa cultural, a comissão solicita ainda um conjunto de apoios. Refere ainda a Comissão que a actividade "Maio de 78 - Vinte anos depois" Homenagem ao Dr. Luiz Goes, é uma iniciativa com vários eventos. A organização, embora enquadrada no programa da Queima das Fitas, está a cargo de várias entidades, nomeadamente: Secção de Fado, Tuna Académica da Universidade de Coimbra, Direcção Geral da AAC; Museu Académico da Universidade de Coimbra, além da Câmara Municipal de Coimbra. Assim propõe-se a consideração desta iniciativa autonomamente.

Mais se propõe que, de forma a garantir a cobertura de eventuais prejuízos no recinto, que a Queima das Fitas preste uma garantia à Câmara, no valor de 2000 contos, revestindo-se esta da forma de Garantia-Bancária, Seguro-Caução, entrega em dinheiro ou outra forma legalmente aceite.

Finalmente propõe-se que o signatário funcione como elemento de ligação entre as duas entidades.”

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 340/98 (06/04/98):

- Aprovar, na generalidade, a proposta apresentada pelo Gabinete de Imprensa e acima transcrita.
- A Comissão Organizadora da Queima das Fitas deve apresentar caução no valor de dois mil contos para garantia do pagamento de eventuais danos no Parque Dr. Manuel Braga.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.1. MAQUETA DO PROJECTO DO PARQUE VERDE DO MONDEGO

A propósito deste assunto e tendo como desejo que este ano seja o último que as Noites da Queima das Fitas se realizem no Parque da Cidade, o Senhor Presidente apresentou ao Executivo a maqueta do projecto para o Parque Verde do Mondego, que inclui a construção de um “queimódromo” no Choupalinho. Espera assim o Senhor Presidente que a primeira fase do Parque Verde do Mondego, nomeadamente no local do Choupalinho onde poderão decorrer as obras, já esteja construído em Maio do próximo ano.

Após a análise pelos Senhores Vereadores da maqueta apresentada, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 341/98 (06/04/98):

- Que a referida maqueta seja enviada à Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território para uma análise técnica da mesma e do respectivo dossier e diligenciar no desenvolvimento da elaboração/conclusão do projecto de execução.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Antes de encerrar os trabalhos o Senhor Presidente desejou a todos uma Boa Páscoa.

E sendo vinte e uma horas e quinze minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.